



DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2026
PEIXE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO, NOS DIAS 16, 17 e 18 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 70, Inciso V, da Lei Orgânica deste Município, e demais leis pertinentes,

Considerando o Decreto Estadual nº 7.097/2026, publicado na Edição nº 6998, de 11 de fevereiro de 2026, do Diário Oficial do Estado de Tocantins;

Considerando que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado o ponto em todas as repartições públicas municipais nos dias 16/02/2026 (segunda-feira - Carnaval), 17/02 (terça-feira - Carnaval), e no dia 18/02 (quarta-feira de Cinzas).

§1º O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.

§2º A efetividade dos Plantões das Unidades Básicas de Saúde-UBS caberá aos titulares e dirigentes das respectivas pastas, adotarem providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, em 12 de fevereiro de 2026.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.
Peixe-TO, 12 de fevereiro de 2026.

Adivam Araújo Ponce Leones
Secretária Mun. de Administração e Finanças
DM. 001/2025

